

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL / BA

A V I S O

Em cumprimento ao que dispõe o art. 33º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 9.504/97, assim como o art. 10º da Resolução TSE nº 23.600/2019, comunicamos, para ciência dos interessados, que a empresa INOR INSTITUTO DE PESQUISAS DO NORDESTE LTDA / INOR INSTITUTO DE PESQUISAS DO NORDESTE encaminhou à Justiça Eleitoral os dados referentes à pesquisa eleitoral das eleições Eleições Municipais 2020, protocolizada sob o nº BA-03895/2020, contratada por ADRIANA PINTO PUREZA / CHICO SABE TUDO e registrada no sistema de registro de pesquisas eleitorais em 29/10/2020.

Dados e informações registradas (conteúdos de responsabilidade de quem registra a pesquisa, não aferidos pela Justiça Eleitoral no ato de registro):

- Empresa contratada • Eleição • Cargos • Abrangência (UF/Município) • Valor da pesquisa
- Estatístico Responsável • Registro do estatístico no CONRE • Nº de entrevistados • Plano amostral
- Datas de início e término • Metodologia de • Nota Fiscal
- Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho
- Questionário completo aplicado ou a ser aplicado em formato PDF
- Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa / área em que foi realizada a

Aviso gerado às 20:40:56 de 29/10/2020.

Resolução TSE nº 23.600/2019:

"Art. 7º Efetivado ou alterado o registro, será emitido recibo eletrônico que conterà:

I - resumo das informações; e

II - número de identificação da pesquisa."

A autenticidade deste aviso poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço <http://www.tse.jus.br>, por meio do código A27D.FF29.2AA0.C5F0.